



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jitaúna

1

Terça-feira • 15 de Março de 2022 • Ano • Nº 2747

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jitaúna publica:

- **Decreto Nº 11, de 8 de março de 2022** - Convoca a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Jitaúna e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.862.485/0001-49
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Tel/Fax (73) 3535-2859/2247
e-mail saudejitauna@yahoo.com.br

DECRETO Nº 11, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE
JITAÚNA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jitaúna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde Mental, etapa Municipal tem como Tema Central: A Política de Saúde Mental como Direito: pela Defesa do Cuidado em Liberdade, rumo a avanços e garantias dos serviços da atenção psicossocial no SUS

- I- Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania;
- II- Gestão, Financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- III- Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- IV- Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.862.485/0001-49
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Tel/Fax (73) 3535-2859/2247
e-mail saudejitauna@yahoo.com.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da I Conferência Municipal de Saúde Mental a realizar-se nos dias 23 e 24 de março de 2022, em Jitaúna/BA, com o tema: “A Política de Saúde Mental como Direito: pela Defesa do Cuidado em Liberdade, rumo a avanços e garantias dos serviços da atenção psicossocial no SUS”

Art. 2º - A etapa municipal da I Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jitaúna/BA, 8 de março de 2022.

Patrick Gilberto Rodrigues Lopes
Prefeito Municipal